



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer Conjunto e Favorável: 014/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
APROVADO	
Por:	08 Votos Favoráveis
Em:	19
Votação	
Dia:	20/06/2022
Presidente	
Secretário	

Parecer ao Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno e dá outras providências".

I – RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do poder Executiva, onde a Prefeita Municipal pede Autorização ao Poder Legislativo que o Poder Executivo Municipal possa a doar Terreno a Igreja Vida em Piçarra.

II – DA ANÁLISE

A prefeita municipal apresenta o projeto de lei, de doação de Terreno a Igreja Vida de Piçarra.

Após analisamos, que a Igreja Vida vem desempenhando um papel essencial no nosso município, sendo uma das bases da formação humana, estimulando as pessoas serem mais justas e solidarias.

A igreja Vida, tem número considerável de fieis, onde vem desenvolvendo um belíssimo trabalho junto às famílias carentes, através de atendimento terapêutico, entrega de cestas básicas, vestimentas entres outros.

Com a essa doação à igreja possa instalar as suas dependências contribuindo, assim para que os fieis desta denominação possam exercer seu direito inviolável a liberdade de consciência e crença, assegurando-lhe o livre exercício dos cultos evangélicos.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir - se no ordenamento jurídico Municipal;

III- CONCLUSÃO DO VOTO

AVENIDA ARAGUAIA, Nº. 682, CENTRO, PIÇARRA - PARÁ.
TELEFAX (0xx94) 3422 - 1049 / 3422 - 1236
E-MAIL: camara-picarra@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Piçarra
RECEBEMOS
EM 20/06/2022
Waldirene Alves da Silva
Secretária de Gabinete do
Executivo Municipal
Portaria PMP/GAB nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

Em face ao exposto, o projeto reverte-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública, Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 007/2022.

Temos a dizer que após análise somos de **parecer favorável** a sua aprovação ao Projeto de Lei nº 007/2022.

Esse é o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piçarra, em 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

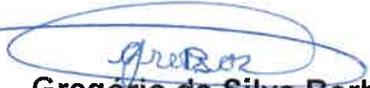

José Lopes Mascarenha
PRESIDENTE


Carmem Lúcia Leite Barbosa Medeiros
RELATORA


Edson Lopes da Silva
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:


Dornival Gonçalves Barros
PRESIDENTE


Gregório da Silva Borba Neto
RELATOR


José Lopes Mascarenha
MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE:


Gregório da Silva Borba Neto
PRESIDENTE


Geovanes Félix dos Santos
RELATOR


Leonardo Morais da Silva
MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.


Carmem Lúcia Leite B. Medeiros
PRESIDENTE


Dornival Gonçalves Barros
RELATOR


Edilson Teixeira dos Santos
MEMBRO